



DECRETO Nº 028/90 DE 28/05/90

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial a todos os Servidores Públicos municipais, de cada Grupo e Categoria Funcional, num percentual de 35% (Trinta e cinco por cento).

Art. 2º - O percentual de reajuste, de que trata o artigo anterior, incidirá sobre os salários do mês de abril de 1990, e passarão a ter vigência apartir de 1º de maio de 1990.

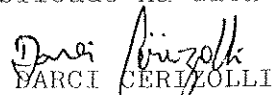
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, aos 28 de maio de 1990.

  
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

  
DARCI CERIZOLLI

secretário de Administração

